

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 488/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1002/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/09/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil D.C.S., matrícula n.º 57193831, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 049/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE 35.836 de 28/05/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 049/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1003/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/09/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil M.M.F., matrícula n.º 5966240, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 407/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, publicada no DOE 36.295 de 10/07/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 407/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1004/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1078/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta dos policiais civis H.M.D., mat. 5332460 e A.W.M.D., mat. 5826322, os quais, em tese, deixaram de cumprir diligências relativas à ausência de comprovação de recolhimento de fiança e demais fatos conexos, conforme despacho da DC/CG/PC-PA, de 12/11/2021, e documentação anexada. (FÍSICO);

CONSIDERANDO: a natureza da infração cometida, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como o conjunto probatório acostado nos autos;

RESOLVE:

I-Aplicar, nos termos do Artigo 90, inciso II da Lei nº 022/94 com suas alterações posteriores, a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO ao Delegado H.M.D, matrícula nº 5332460, por infringência ao disposto no art. 74, XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 110/116;

II-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 1078/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, em relação ao Escrivão A.W.M.D., matrícula nº 5826322, por ausência de evidências mínimas que indiquem autoria e materialidade de infração disciplinar;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1005/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 50/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/02/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 50/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/02/2022 o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1006/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 410/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/11/2020;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 410/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/11/2020 o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1007/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 598/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/08/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 598/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/08/2024 o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1008/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 158/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/03/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 158/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/03/2024 o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1009/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 523/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/05/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 523/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/03/2024 o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1010/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 382/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 11/07/2022;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 382/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 11/07/2022; o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1011/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/09/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 110/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/02/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 110/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/02/2024; o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral